SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2693

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo nº 31218/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolsas térmicas personalizadas, que serão destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 03 de dezembro de 2025.

Arapiraca, 28 de novembro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações – CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:524D1051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19093/2025 que visa o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (13kg e P190), compreendendo disponibilização de cilindro p190 em regime de comodato. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Dezembro de 2025.

Arapiraca, 28 de Novembro de 2025

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:E3CDEC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 32715/2025 que visa a Aquisição de Insumos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Dezembro de 2025.

Arapiraca, 28 de Novembro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:400BAFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº 33673/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33673/2025

DAS PARTES: O Município de Arapiraca/AL, CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53, E a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS - AEAFAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.854.917/0001-11**, representada por seu Presidente Executivo o Sr. EDSON MARCOLINO, inscrito no CPF sob o n° 105.559.978-98.

DO OBJETO: Co-Patrocínio tem por objeto o apoio financeiro, pelo Município de Arapiraca, a ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS - AEAFAL, para realização dos JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA **2025*** – JOGOS DO CENTENÁRIO, que será realizado no mês de novembro/dezembro do corrente ano.

DO VALOR: R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Contrato, no exercício de 2025, correrão, por conta do Programa de Trabalho: 06.60. 21282128 12.361.2010.21282128 INOVA + ESPORTES – Manutenção das Atividades Administrativas. Elemento de Despesa 3.3.5.0.41. 00.00.00.0000 – Contribuições, consignado no Orçamento para o exercício vigente.

DA VIGÊNCIA: A execução do presente Contrato ocorrerá até 10 de dezembro de 2025, acrescido de 30 (trinta dias) para fins de apresentação de prestação de contas, e sua vigência terá início na data de sua publicação nesta Imprensa Oficial, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes envolvidas, nos termos da Lei 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE / **EDSON MARCOLINO**, inscrito no CPF sob o n° 105.559.978-98, p/contratada.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

***Publicado por incorreção no original neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 27 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:90E845BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 29653/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *CAPUT DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CINEMA COM OFERTA DE BALDE E COPO PERSONALIZADOS, BEM COMO COMBO DE PIPOCA + REFRIGERANTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 59.815,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA E NESTE INSTRUMENTO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.2660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30, FONTE 0.2660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 51.895,80 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; CRISTIANE DOS SANTOS BUSSIOLI JORGE, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:90D43C5F

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90010/2025
PROCESSO Nº 572/2025

Objeto: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de refeições, lanches e bebidas para os servidores do setor de infraestrutura(oficina), visando garantir a adequada alimentação durante o expediente, promovendo o bem-estar e a manutenção das condições de trabalho. Essa iniciativa busca assegurar a eficiência operacional e a continuidade das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 04/12/2025
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 28/11/2025.

Arapiraca – AL, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:704273C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 032/2025

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Aline da Silva Azevedo.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do ex-segurado Marcus Tullius Florentino Ferreira Duarte, quando vivo inscrito no CPF sob n.º 516.494.034-53, ex-servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional de nº 853, nos termos do artigos 8º, §1º, 14, 15 e 16 da Lei Municipal 1.131 de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 267/2025, com proventos proporcionais calculados da seguinte forma:

I- COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS

II- Aline da Silva Azevedo (cota individual de 10%) companheira, inscrita no CPF nº 037.630.744-73, nascida em 03 de dezembro de 1979, com duração vitalícia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de dezembro de 2025.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:48151DF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 31/2025

Atalaia / AL, em 01 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo à servidora Marquirafara Maria da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Marquirafara Maria da Silva**, brasileira, Pernambucana, inscrita no CPF de nº 786.612.264-49, servidora efetiva no cargo de Serviçal, Tabela 1, Nível II, Classe I, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 12, I,II,III,IV, V c/c § 1º, § 2º, § 6º, I e § 7º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020 e art. 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço (artigo 27 da Lei Municipal 1028/2012), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 258/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:467EC9DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1017.0028/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2025
Tipo: com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Equipamento de Ultrassonografia diagnóstico estacionário de alta resolução com doppler colorido, novo, de primeiro uso, incluindo o fornecimento de todos os acessórios, transdutores mínimos obrigatórios, software, instalação e garantia técnica total, para atender as necessidades do município de Barra de São Miguel-AL.
Data da sessão pública: 15/12/2025, às 13:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8961D911

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10010037/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Equipamento de Informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém/AL. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, CNPJ 12.955.225/0001-80. Contratada: J. A. EMPREENDIMENTOS LTDA (GRUPO MERAKI EMPREENDIMENTOS), CNPJ 36.537.948/0001-28. Valor total: R$ 15.958,52 (quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação: 0101 – 0001 – 01.031.0013.2001 – 339030000000 – 001017000. Vigência: a contratação tem prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da data da assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:676E6B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10010036/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém/AL. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, CNPJ 12.955.225/0001-80. Contratada: ELETRÔNICA E. S. F. LTDA (NALDO ELETRO), CNPJ 51.267.398/0001-68. Valor total: R$ 6.557,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação:

0101 – 0001 – 01.031.0013.2001 – 339030000000 – 001017000. Vigência: a contratação tem prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da data da assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CCDDFF29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GERALUCIA MARIA TEIXEIRA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 31.203,95 (trinta e um mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).
Celebração: 26/11/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Geralucia Maria Teixeira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AA979885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CÍCERO MENDES DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 31.203,95 (trinta e um mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).
Celebração: 26/11/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Cícero Mendes da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DB302F48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **EDVANIA DA SILVA SANTOS.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 21.761,68 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Celebração: 26/11/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Edvania da Silva Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:59A5424E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **JOSÉ MENDES DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 29.836,22 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
Celebração: 26/11/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **José Mendes da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9CA32B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **ROZINETE FELIX DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 9.823,76 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
Celebração: 26/11/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rozinete Felix Da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:73A5B581

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 03/11-31/2025

AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº03/11-31/2025

ASecretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, informa que está recebendo proposta orçamentária para oProjetopara aexecução de atividades que visemo incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos em preservação e conservação

do meio ambiente e patrimônio público no âmbito municipal de relevância pública do município de Cajueiro/AL, conforme processo administrativo nº03/10-31/2025.

OBJETO:Chamamento Público para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil- OSC interessada em firmar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal deCajueiro/AL para realização das atividades doProjetopara aexecução de atividades que visemo incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos em preservação e conservação do meio ambiente e patrimônio público no âmbito municipal de relevância pública do município de Cajueiro/ALneste município.

PRAZO:Aspropostas deverão ser enviadas em até10(dez) dias úteis a contar desta publicação.

Para teracesso aoTermo de Referênciabase quedeveráser observado para formulação da proposta, os interessados deverãorealizar a solicitação do referido documentopor meio do seguinte endereço eletrônico:cajueirocompras@hotmail.com.

Cajueiro/AL,28 de novembro de2025

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Coordenador de Orçamento, Planejamento eModernização

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:977AB072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº11/09-006/2025– Processo nº11/09-006/2025– Dispensa de Licitação 14/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA, CNPJ n°73.193.211/0001-61– Objeto:contratação de empresa especializada em Equipamentos a comodatos com Laudos, especificado noslotes1,2 e 3. Valor:R$37.722,00(trintae setemil,setecentos e vinte e doisreais)– Vigência:31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:F5FA7F07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0516031/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 002/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 39.547.343/0001-06, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, no que tange a irresignação em face da decisão que a inabilitou por não atender aos requisitos de qualificação técnico-operacional previstos no edital e no art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme retrata o referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Agente de Contratação designada para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 28 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D78B2327

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade do concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento técnico do quadro funcional para definição das reais carências de pessoal efetivo, bem como a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Planejamento e Organização de Concurso Público**, com o objetivo de realizar o levantamento de vagas, elaborar estudos técnicos preliminares e acompanhar todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA – Secretário Adjunto de Educação (Presidente), CPF nº 033.***.***-22;
II. LIDIANNE GRACIELY DA SILVA ARAUJO – Analista Administrativo em RH (Secretária da Comissão), CPF nº 038.***.***-79;
III. NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA – Gestor Administrativo (Membro), CPF nº 022.***.***-56;
IV. DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA – Secretária de Administração, Gestão e Patrimônio (Membro), CPF nº 077.***.***-20;
V. TELMO JOSÉ FERREIRA TAVARES – Digitador (Membro), CPF nº 955.***.***-00.

Parágrafo Único - Poderão ser designados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, outros servidores efetivos para integrar a Comissão, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

I – Realizar o levantamento da necessidade de pessoal e dos cargos vagos existentes na estrutura administrativa;
II – Solicitar e acompanhar a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro junto aos setores competentes;
III – Elaborar o Termo de Referência para a contratação de instituição especializada (Banca Examinadora) para a realização do concurso;
IV – Supervisionar e fiscalizar a execução do contrato com a empresa organizadora;

V – Validar o Edital de Abertura e seus anexos antes da publicação;
VI – Julgar, em última instância administrativa, os casos omissos e recursos que não sejam de competência exclusiva da Banca Examinadora.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria-Geral do Município, podendo, se necessário, solicitar auxílio de consultoria ou assessoria especializada, desde que devidamente autorizada pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão deverá concluir a fase de planejamento (levantamento de vagas e termo de referência) no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:540DB55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2025

Processo: 220252103009 Contratante: Município de Canapi
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Fornecedora Registrada: **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.807.475/0001-08.**
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática. Pregão Eletrônico: 14/2025
Objeto deste Termo: Troca de Marca

O **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Josélia Melo de Lima**, doravante designado CONTRATANTE, concomitantemente com O ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, e a empresa **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.807.475/0001-08**, localizada na AV. LIBERDADE, N° 3230, GALPAO G3 ANEXO B SE, BAYEUX/PB, neste ato representado por seu administrador o **Sr. André Gustavo Mendes Muniz de Andrade**, doravante determinada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante ao despacho autorizatório, em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a troca de Marca para o item 45 (MOUSE USB) da Ata de Registro de Preços 98/2025, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo 220252103009.

1.2 Em decorrência da alteração, ficam os itens abaixo, alterados como se vê:

Lote	Descrição	Unidade	Marca Registrada	Marca Alterada
45	MOUSE USB	UNIDADE	MOUSE – KNUP – M611	MOUSE – HOOPSON – MS035P

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3.1 O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Canapi, nos termos da Legislação em vigor.
E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através dos representantes legais, assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Canapi/AL, 18 de novembro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município de Canapi
Contratante

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador
ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Representante Legal
Seginfo Comercio e Serviços Empresariais LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:280A6A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **P.R COMERCIOS E CERVIÇOS LTDA, CNPJ; 42.120.370/0001-02**, estabelecida na Rua Antônio Leopoldino Calado Nº 209, Bairo Joao Coutinho – Agua Preta/PE no valor total de **R$ 62.670,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**, visando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, decoração e iluminação cênica natalina, destinados à realização do Natal 2025 do Município de Canapi/AL**, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:749842FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **18/12/2025**, às **09h:30min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de novembro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:56D73C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

Dispensa de Licitação 26/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 22.716.553/0001-88.**
Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades dos cartuchos **PADPAK** (pás/eletrodos com bateria) para o desfibrilador automático (DEA) Samaritan PAD 350P, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento 24 horas do município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ **7.099,18** (**sete mil e noventa e nove reais e dezoito centavos**)
Vigência: **31/12/2025**
Celebração: 28/11/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Fabiano Silva Chain

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6EC965E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, CNPJ **22.716.553/0001-88**, no valor total de R$ **7.099,18** (**sete mil e noventa e nove reais e dezoito centavos**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FDB6BB84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO CONTRATO 009

Processo Administrativo Nº 1112.001/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: RIC ASSESSORIA, ECONOMICA E PESQUISAS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, VALOR DE R$57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 28 DE Novembro á 28 de novembro de 2026 .SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO LIRA DUARTE FILHO E HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM .

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:506DAE5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa FV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.417/0001-72, resolve, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 007.PE10/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 1030004/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4B72C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humanos de Chã Preta, Estado de Alagoas, este Setor de Compras, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor processo administrativo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta - AL, para os níveis Fundamental,

médio e superior, com estimativa para 3.500 inscritos, de acordo com levantamento do último concurso realizado pelo município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Estimativa de inscritos, conforme levantamento do ultimo concurso público
1	contratação de empresa especializada para realização de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta - AL, para os níveis Fundamental, médio e superior	3.500

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Administração do município de Chã Preta/AL em até 03 de dezembro de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 28 de novembro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7F07D087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo ônibus Executivo e vans executivas, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coité do Nóia - AL, 28 de novembro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FE47E241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 11/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 11/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/ 2024.
Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Fornecedora Registrada: **AKANE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **41.183.930/0001-05.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CAMINHONETES** para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Adesão: R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 17/11/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Lilian de Freitas Sanguinetti.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:50A304B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2025, DO TERMO DE ADESÃO 11/ 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/ 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **AKANE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **41.183.930/0001-05.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CAMINHONETES** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Adesão: $ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 27/11/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Lilian de Freitas Sanguinetti.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3A9B547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 63/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 63/2025
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Colônia Leopoldina e a empresa **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 63/2025, considerando o período de março de 2024 a março de 2025, mediante a aplicação do IPCA/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 30/10/2025. Percentual de reajuste no importe de 5,645950%. Valor atual da contratação: **R$ 2.000.774,03 (dois milhões setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0A9366E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2025, DO TERMO DE ADESÃO 11/ 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/ 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **AKANE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **41.183.930/0001-05.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CAMINHONETES** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Adesão: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 27/11/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Lilian de Freitas Sanguinetti.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:86109D29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05.

Contratado: DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.983.690/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 20/10/2025 até 20/10/2026, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
13.1313.10.122.002.6066 – Manut. Da Sec. Municipal de Saúde
13.1314.10.301.007.6001 – Manut. Das Ações e Serv. Pub. Em Saúde – Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.11 – Locação de Software.

Coqueiro Seco/AL, 20 de outubro de 2025.

Signatários:
JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Cláudio Luiz Santos de Lima
CONTRATADO

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1EABDF07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Processo nº: 11030003/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 93/2024
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ELSHADAY RESTAURANTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.210.858/0001-01
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Pedro Alexandre da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:99D5E580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1506/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA MÃE SOLO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica assegurado atendimento prioritário à mãe solo em todas as repartições públicas municipais, unidades de saúde, centros de assistência social e estabelecimentos privados de atendimento ao público no Município de Delmiro Gouveia.
Art. 2º- Para fins desta Lei, considera-se mãe solo aquela que exerce a criação e sustento exclusivo de seus filhos menores de idade, sem a presença ou apoio direto de outro genitor no exercício do cuidado diário.
Art. 3º- O atendimento prioritário compreende:
I – Atendimento preferencial em filas presenciais;
II – Garantia de vaga ou assento reservado em espaços públicos e coletivos;
III – Prioridade em triagens e serviços sociais de cadastro e orientação;
IV – Inclusão nos núcleos prioritários de programas de apoio, auxílio e capacitação.
Art. 4º- A comprovação da condição de mãe solo poderá ser feita por meio de:
I – Declaração assinada;
II – Cadastro atualizado no CadÚnico ou programa social correlato;
III – Qualquer documento que comprove a ausência de corresponsável legal pelo menor.
Art. 5º- O descumprimento desta Lei pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, bem como pelos estabelecimentos privados de atendimento ao público situados no Município de Delmiro Gouveia, sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação municipal aplicável ao poder de polícia administrativa, sem prejuízo das normas de defesa do consumidor.
Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delmiro Gouveia/AL, em 26 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:8DE2D5C6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1507/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DA UTILIZAÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL OU DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica estabelecida a prioridade no fornecimento de sacolas de papel ou de material biodegradável e reciclável pelos estabelecimentos comerciais do Município de Delmiro Gouveia, em substituição às sacolas plásticas descartáveis.
Art. 2º- Consideram-se, para os fins desta Lei:
I – Sacolas de papel: aquelas confeccionadas com material reciclado ou reciclável, que se decomponham naturalmente em prazo reduzido;
II – Sacolas biodegradáveis: aquelas produzidas a partir de materiais orgânicos ou aditivos que acelerem sua decomposição, sem causar danos ao meio ambiente;
III – sacolas reutilizáveis: aquelas feitas de tecido, TNT, fibras naturais ou materiais de longa durabilidade.
Art. 3º- Os estabelecimentos comerciais deverão:
I – Disponibilizar aos consumidores sacolas de papel, biodegradáveis ou reutilizáveis;
II – Informar de forma visível, em cartazes, a prioridade do uso de embalagens sustentáveis;
III – Estimular a conscientização ambiental dos consumidores por meio de campanhas educativas.
Art. 4º- Fica autorizado o Município a conceder incentivos fiscais ou benefícios administrativos às empresas que adotarem integralmente o uso de sacolas de papel, biodegradáveis ou reutilizáveis, a critério do Poder Executivo.
Art. 5º- A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos competentes da Administração Municipal, podendo o descumprimento sujeitar o infrator às penalidades previstas em regulamento, sem prejuízo da legislação ambiental vigente.
Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo metas progressivas para a redução do uso de sacolas plásticas descartáveis.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delmiro Gouveia/AL, em 26 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:5ED6651D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1508/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA, ALUGUEL OU CESSÃO DE IMÓVEIS ORIUNDOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, a venda, a locação, a cessão, a doação ou qualquer outra forma de transferência, onerosa ou gratuita, de imóveis adquiridos por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social (urbanos ou rurais), a pessoas que não sejam os beneficiários originais, durante o prazo de carência estabelecido em contrato firmado com a Caixa Econômica Federal ou outro agente financeiro operador do programa.
§1º - A proibição prevista neste artigo inclui negociações informais ou mediante instrumento particular não registrado em cartório.
§2º - A vedação aplica-se enquanto perdurar o prazo de carência ou a vinculação contratual entre o beneficiário e o agente financeiro.
Art. 2º - O beneficiário que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeito às sanções previstas no contrato do programa habitacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas estabelecidas na legislação municipal.
Art. 3º - De acordo com a Lei nº 1408/2023, caberá à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Habitação, em conjunto com o agente operador financeiro do programa, a fiscalização e o cumprimento desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delmiro Gouveia/AL, em 26 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:17ED5169

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1509/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DA MEIA-ENTRADA PARA CRIANÇAS DE BAIXA RENDA EM ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica assegurado o pagamento de metade do valor efetivamente cobrado para o ingresso em espetáculos artístico-culturais, esportivos, de lazer e de entretenimento, realizados em estabelecimentos públicos ou particulares no Município de Delmiro Gouveia, aos seguintes beneficiários:
I – **Crianças de Baixa Renda:** Pessoas com idade entre **0 (zero) e 14 (quatorze) anos,** cuja família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e com renda familiar mensal de até 1 (um) salário mínimo.
II – **Pessoas com Deficiência (PCD):** Pessoas que se enquadrem nos critérios da Lei Federal nº 12.933/2013 e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
III – **Acompanhante da Pessoa com Deficiência:** Uma pessoa que acompanhe a Pessoa com Deficiência, quando sua necessidade for comprovada.
IV – **Idosos:** Pessoas com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
Art. 2º- A comprovação da condição de baixa renda para o exercício do benefício da meia-entrada de que trata esta Lei será feita mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, de:
I – Documento de identificação oficial com foto da criança, ou Certidão de Nascimento;
II – Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a indicação da renda familiar por meio da apresentação do Extrato de Consulta do CadÚnico ou documento oficial equivalente, com validade no momento da apresentação.
§ 1º A validade do Extrato de Consulta do CadÚnico será verificada pela data de sua emissão, nos termos do regulamento.

§ 2º A obrigatoriedade de apresentação do documento oficial com foto não se aplica às crianças que, por sua idade, não possuam tal documento, sendo suficiente a Certidão de Nascimento.
Art. 3º- O benefício previsto nesta Lei será limitado a **40% (quarenta por cento)** do total dos ingressos disponíveis para cada evento, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 4º- Os estabelecimentos e produtores de eventos deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, nos termos desta Lei.
Art. 5º- Fica determinado que, em espetáculos, eventos ou estabelecimentos de lazer e entretenimento realizados no Município de Delmiro Gouveia que ofereçam brinquedos ou atrações com tempo de duração limitado, o período de utilização ou de ciclo de cada brinquedo deverá ser de, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, salvo comprovada inviabilidade técnica ou razões de segurança, devidamente atestadas por laudo técnico.
Parágrafo único. A regra estabelecida no *caput* não se aplica a brinquedos ou atrações que, por sua natureza técnica, possuam ciclos contínuos, como carrosséis, ou tempo fixo por questões de segurança e regulamentação específica.
Art. 6º - A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão municipal competente.
Art. 7º- O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delmiro Gouveia/AL, em 26 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:D241D931

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1510/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica assegurado, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional e das empresas públicas em que o Município de Delmiro Gouveia detenha controle acionário, o direito de todo aquele que seja parte ou interessado em processos administrativos de qualquer natureza de se fazer assistir por advogado, ressalvados os casos em que a lei exigir a presença obrigatória do profissional.
Art. 2° - A condução dos processos administrativos deverá observar o respeito integral ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, garantindo-se, ainda, o pleno exercício dos direitos e prerrogativas legalmente assegurados à advocacia.
Art. 3° - O advogado constituído com poderes específicos poderá requerer que as intimações, notificações e demais atos do processo administrativo sejam realizadas em seu nome e no endereço indicado, sem prejuízo de que também sejam praticados em favor da parte ou interessado.
Parágrafo único. Na hipótese do caput, os prazos para a realização dos atos processuais serão contados a partir da ciência do advogado.
Art. 4° - Nos processos administrativos em que se pleiteiem valores em favor do constituinte, inclusive de natureza tributária, o advogado poderá, mediante juntada prévia de contrato de honorários, requerer que o pagamento da verba contratual seja realizado diretamente em seu favor, por dedução da quantia devida ao constituinte.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se igualmente às hipóteses de pagamento decorrente de acordo extrajudicial ou de abono previsto na Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 5° - Esta Lei aplica-se exclusivamente aos processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas em que o Município de Delmiro Gouveia detenha controle acionário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delmiro Gouveia/AL, em 26 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:4D7CA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0857/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0857/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, à servidora **CASSIANE LACERDA SILVA,** chefe de setor, matrícula nº 22145, no valor de R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:185DF0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0858/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0858/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOÃO HENRIQUE ALVES MORENO**, inscrito no CPF sob o nº 043.###.###-03, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.015095.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 28 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D702B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº01/2025

TERMO ADITIVO Nº01/2025

Aditivo ao Termo de Colaboração Nº051/2024 que celebram entre si o município de Delmiro Gouveia-AL, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos e a Associação de Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia, para executar o Projeto "Promoção da Inclusão V", com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar depositado no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária-GND3-Custeio.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 08 – Centro, neste ato representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS, representada pela Sra. Cristiana Marques Luna (Secretária de Assistência Social), brasileira, casada, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1535671 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 031.176.924-10, domiciliada na Rua Coronel Ulisses Luna, 244, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, unidade orçamentária, com CNPJ: 12.990.201/0001-62, e a Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG, pessoa jurídica de direito privado e entidade sem fins lucrativos, com CNPJ: 08.209.037/0001-36, situado a Rua Linduarte Batista, 79, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pela Sra. Valfrânia de Souza Santos, brasileira, casada, inscrito no Registro Geral (RG) sob o nº 98001322754 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 024.242.444-99, em conjunto denominados PARCEIROS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Plano de Trabalho que tem como objeto o Projeto "Promoção da Inclusão V", com base no Processo Administrativo Eletrônico nº 0700.014383.2024, sujeitando-se no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante cláusulas e condições abaixo descritas.

Cláusula Primeira - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da parceria firmada através do Termo de Colaboração Nº051/2024, por igual período**, cujo O Plano de Trabalho tem por objeto executar o Projeto Promoção da Inclusão V, que objetiva promover a integração, inclusão e o desenvolvimento social da criança/adolescente com deficiência mediante ações/atendimentos especializados para superação das limitações impostas pela deficiência, quer seja de caráter individualizado ou coletivo.
Cláusula Segunda - (Do Prazo): O prazo da presente de renovação é de 12(doze) meses, a contar de 26/11/2025 a 26/11/2026, conforme item 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima do Termo de Colaboração Nº051/2024.
Cláusula Terceira - (Do Valor): O valor do termo de Colaboração é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, não haverá novo repasse financeiro.
Cláusula Quarta-(Da publicação): A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 10º dia útil posterior ao último dia de vigência firmado no termo de colaboração.
Cláusula Quinta– (Disposições finais) permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração Nº051/2024,** celebrado entre município de Delmiro Gouveia-AL, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos e a Associação de Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia-ADEFIDEG.
Delmiro Gouveia-AL, 26 de novembro de 2025.

_____
_____
Cristiana Marques Luna Valfrânia de Souza Santos
Secretária de Assistência Social Presidente da ADEFIDEG
RG: 1535671 SSP-AL RG: 98001322754 SSP-AL
CPF 031.176.924-10 CPF: 024.242.444-99

Testemunhas:

1. _____
2. _____
Erivan Rodrigues Lima Roberta Auristéia dos Santos Barbosa
Presidente do CMAS Assessora Técnica
RG: 909797 SSP-AL RG: 304.204.07 SSP-AL
CPF 677.399.464-00 CPF: 073.812.774-41

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:745D554A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação/reinstalação, carga/recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados localizados nas instalações dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço

Data e hora da sessão de disputa: 12/12/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 28 de Novembro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D36DE5C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DA SERVIDORA CLARA YOLANDA TENÓRIO DOS SANTOS.

Portaria FUNPREFLEX nº **25/2025**
Flexeiras/AL, em 03 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021,

em favor da servidora CLARA YOLANDA TENÓRIO DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a servidora **CLARA YOLANDA TENÓRIO DOS SANTOS**, portadora do RG 32595247, SESP/PE, CPF 085.902.074-63, Efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 1935**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigos 31, 32 e 33, §6º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, conforme previsão do art. 33 da Lei 523/2021, com 10% (dez por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL,** registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:B49AD0F7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DO SERVIDOR CICERO DOS SANTOS.

Portaria FUNPREFLEX nº **27/2025**
Flexeiras/AL, em 03 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor do servidor CICERO DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** ao servidor **CICERO DOS SANTOS**, portador do RG 2001001247209, SSP/AL, CPF 603.870.174-53, Efetivo, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 774**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEGURANÇA**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, com 5% (cinco por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL,** registrado sob o número **026/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:D1CCF9DB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA ADEILDA MARIA DA SILVA.

Portaria FUNPREFLEX nº 26/2025

Flexeiras/AL, em 03 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora ADEILDA MARIA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ADEILDA MARIA DA SILVA**, portadora do RG 1999001039335, SSP/ AL, CPF 679.697.204-04, Efetiva, no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 116**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, **c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base,** conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL,** registrado sob o número **024/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:E4ACAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90032/2025 *96/2025*.
Processo nº 0808.0009.079/2025.
Objeto: Aquisição de itens para premiação - aluno destaque 2025.
Data: 04/12/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:93D9CF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90045/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização.. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:0305EB00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 024-2025

Processo Nº 20251006.006
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 020/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ N° 24.764.163/0001-09
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Inhapi-AL,
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 12.349.971,09 (doze milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos)
Celebrado em: 28/11/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:5598F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 033-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **SUPER CONNECT TELECOM LTDA,**
inscrita no CNPJ sob o nº. 15.392.907/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **033/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **033/2021** fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **10/11/2025** data de expiração do contrato original prorrogado por meio do 3º (terceiro) termo aditivo vigorando até o dia **10/11/2026**.
1.1.2. O valor global do contrato INHAPI nº **033/2021**, de **R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais)** permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 033/2021 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Sr. Afonso Ternório Freitas Melro pela Contratada.

Celebrado em: 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1BBA1A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152-2025, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIVULGA OS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (FOMENTO) – CATEGORIA 2, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 2022, DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL 05/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 05/2025 – (Fomento) – CATEGORIA 02, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar Termo de Execução Cultural firmados mediante o Edital nº 05/2025 (fomento) – CATEGORIA 02 - provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com vigência até 10 de janeiro de 2026 a partir da data de recebimento dos recursos.

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃOCULTURAL	CPF	PROPONENTE	PROJETO	VALOR REPASSADO EM R$
05/2025	095.xxx.xxx-30	JORGE GOMES DA SILVA	OFICINA CRIAR E TRANSFORMAR: CULTURA E TRANSFORMAÇÃO DO ARTESANATO AO EMPREENDEDORISMO.	R$ 11.283,85

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4991CC5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo administrativo: nº 11180005/2025 objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MOTOCICLETAS; Abertura das propostas no dia 09 de dezembro de 2025,10:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:70227AA2

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Processo administrativo: nº 09300051/2025 objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DA PRAÇA DO POVOADO CAITITUS NO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ALAGOAS; Abertura das propostas no dia 15 de dezembro de 2025,10:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:62DB9533

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Processo administrativo: nº 09300050/2025 objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1, ATRAVÉS DO NOVO PAC NO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ALAGOAS; Abertura das propostas no dia 15 de dezembro de 2025,14:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:AA36A40F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo o prazo,a administração classificará a oferta de menor preço.OBJETO:contratação de uma empresa especializada para a concepção, planejamento e execução da Ambientação Temática da solenidade de Formatura do ABC. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada ao mesmo e-mail.
Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mai informado.

Jundiá, 28 de novembro de 2025.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C60F856D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PROCESSO ADM: Nº 07280012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 35/2025, que tem por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares, com lotes exclusivo para ME e EPP, em favor das empresas: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (39509826000116) com os lotes: 31, 47, 50 no valor total de R$ 230.034,65 (duzentos e trinta mil e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL (01687725000405) com os lotes: 30, 45 no valor total de R$ 242.971,20 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). K R SOARES FARMACIA (27044747000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 no valor total de R$ 1.926.698,76 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 27 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:817E93D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025

Processo administrativo nº 20251003.010/2025
Fund. Legal: Arts: 131 e 149 da Lei nº 14.133/2021, assim como nos Arts: 58 a 65, da Lei n° 4.320/1964 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **SILMA FERREIRA FIRMO LABORATÓRIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.616/0001-77. Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Lagoa da Canoa/AL, relativo à prestação de Serviços ambulatoriais em exames laboratoriais de diagnósticos em patologias clínicas, realizados entre os dias 01 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, no valor total de R$ 11.180,76 (onze mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos). **Data de assinatura:** 25/11/2025. **Vigência:** 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Silma Ferreira Firmo pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3AE355D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2025.

ERRATA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2025

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **2°TERMO ADITIVIO AO CONTRATO Nº 0201.001/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em solução integrada de tecnologias, através de serviços e locação mensal de equipamentos e acessórios (computadores, impressoras, notebooks, monitores, nobreaks, estabilizadores, plotters), bem como garantia e manutenção, celebrado com a empresa **BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.932.161/0001-62.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica
certame tão pouco altera as condições de contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência
contratual.

PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica por prorrogada por mais 10 (dez) meses, contados do encerramento da
vigência contratual.

Marechal Deodoro/AL, 28 de novembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B1B4AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105.005/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105.005/2024

Partes: PMMD e a empresa **DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.602.295/0001-46.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CONTRATADA
Erly Maria Farias do Nascimento

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:C2E92B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **2711.001/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrito sob o CPF nº **056.***.***-20.**
Objeto: Contratação da banda credenciada **JANDILMA MENDES E BANDA** categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no bairro da Matriz no dia 29 de novembro de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA – CONTRATADO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº **2711.002/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrita sob o CPF nº **060.***.***-31.**
Objeto: Contratação da credenciada **BIANCA DOMINGUES** categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no bairro da Matriz no dia 06 de dezembro de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº **2711.003/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **050.***.**-43.**
Objeto: Contratação de **JUCELIA GOMES** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no bairro da Matriz no dia 07 de dezembro de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jucelia Gomes da Silva
JUCELIA GOMES – CONTRATADA

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº **2711.004/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **050.***.**-43.**
Objeto: Contratação de **JUCELIA GOMES** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Massagueira no dia 27 de dezembro de 2025, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jucelia Gomes da Silva
JUCELIA GOMES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:53A5FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- SVC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 01.543.722/0001-55
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09240009/2025
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato n.° 0407.001/2024, firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, tendo por objeto a execução de obras e serviços de Travessia na AL 215 - Bueiros (galeria celular), necessários ao escoamento das águas pluviais acumuladas na bacia do entorno da região do Trevo do Francês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato n.° 0407.001/2024 e ainda, no artigo 137, inciso VIIII, combinado com o artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal n.°14.133/2021.
DA RESCISÃO DO CONTRATO: Por força do presente instrumento, as partes dão por terminado, a partir do dia 04/11/2025, o Contrato n.° 0407.001/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais
DA QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.
DATA DA ASSINATURA : 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:DF8E3ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO: 120250306006. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO CARLESON VINICIUS DA SILVA, CNPJ n° 52.552.308/0001-43, que apresentou o valor de R$ 51.550,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE FOGOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS POR A SECRETARIA DE CULTURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:37E88CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120252907010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 24/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, com duração de 12 meses, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 10.279.489/0001-36, sediada na Rua Benjamim Freire de Amorim, 1228 – Bairro: Brasiliana, CEP: 57310-540 ARAPIRACA – AL, através de seu empresário o senhor Clesivaldo Almeida de Oliveira, CPF MF Nº 827.344.534-87, RG N° 1132071 SSP-AL, classificada e habilitada para todos os lotes do certame perfazendo o valor total de R$ **2.715.336,85 (dois milhões setecentos e quinze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 26 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:23365310

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 536 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 536 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas no âmbito do município de Minador do Negrão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários da rede pública fundamental e infantil no Município de Minador do Negrão/AL.

Parágrafo único. O curso de que trata o art. 1º desta Lei será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial, como Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos ligados à saúde.

Art. 2º Todas as unidades de ensino municipal deverão disponibilizar os kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais elencados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros, por meio da regulamentação da presente Lei, que deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da sua publicação oficial.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às autorizações orçamentárias necessárias à inclusão de nova despesa decorrente desta Lei específica, podendo, para tanto, abrir créditos adicionais e realizar as adequações orçamentárias indispensáveis à sua execução, observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias de que trata este artigo poderão ser efetivadas mediante decreto do Poder Executivo, com base na autorização legislativa contida nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 25 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A468E4CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
OBJETO: Locação de Veículos automotores do tipo ônibus e rodoviário para viajem dos munícipes de Monteirópolis, devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE, data/horário: 16 de dezembro de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). através da Plataforma: BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.
Monteirópolis/AL, 01/12/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:49B2DE8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, CNPJ 12.248.878/0001/20, neste ato representado pelo seu Prefeita, Marcela Silva Gomes de Barros, CPF nº 063.499.594-42, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

NOVO LINO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita do Município de Novo Lino/AL

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:F5506ED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Processo nº 0321.0012/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 024/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: TOP CAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.086.391/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para a frota própria do Município de Olho d´Água do Casado.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.987.010,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e dez reais)
Celebrado em: 30/10/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Joeliton Xavier dos Santos, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:37A6F6B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Processo nº 0321.0012/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 024/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: MMF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.645.324/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para a frota própria do Município de Olho d´Água do Casado.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 3.644.784 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Celebrado em: 30/10/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Luciano Geraldo Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:CCC7BF14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Processo nº 0725.0063/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 022/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: PV PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 2.004.152,33 (dois milhões, quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)
Celebrado em: 13/11/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:73B09055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Processo nº 0801.0010/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 025/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.342/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 3.483.705,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais)
Celebrado em: 17/11/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sra. Patrícia Maria Vieira de Barros, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:82F941A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME**, CNPJ nº 01.945.192/0001-71.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A2A2D398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 26.814.039/0001-36.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:093D005F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Processo Nº 0925.00812025
Inexigibilidade de Licitação N° 018/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: LUIZ INACIO FERREIRA JÚNIOR - 61.327.456/0001-55 - (INSTRUTOR SGD), inscrita no CNPJ de nº 61.327.456/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas voltadas à utilização de instrumentos jurídicos, abordando medidas aplicáveis à criança e ao adolescente, pais ou responsáveis, bem como demais agentes previstos no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluindo oficinas de identificação de direitos violados, com o objetivo de promover a integração entre os órgãos e serviços de atendimento local do Município de Olho d'Água do Casado/AL.
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Celebrado em: 08/10/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Luiz Inácio Ferreira Júnior, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:4219733C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Processo Nº 0901.0014/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica N° 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.044.898/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição do Projeto "Desenvolvendo com Ludicidade – Jogos", composto por 88 jogos em MDF adesivados (dominós, memórias, quebra-cabeças, pareamentos, tabuleiros, alinhavos e associação de ideias), acondicionados em estojo de madeira com adesivo leitoso, e 1 tapete em EVA com 36 peças.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Celebrado em: 05/11/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Edison Bernardon Marsango, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A5DF92DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Processo Nº 0811.0007/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica N° 007/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.342/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 04 (quatro) aparelhos celulares com sistema Android, destinados a atender às necessidades administrativas dos programas Bolsa Família, CRAS, Criança Feliz e Serviço de Convivência
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Celebrado em: 14/11/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sra. Patrícia Maria Vieira de Barros, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E752A089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Processo Nº 0822.0011/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica N° 008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.342/0001-61
Objeto: Contratação por dispensa de licitação para aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os Programas e Projetos Socioassistenciais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
Celebrado em: 14/11/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sra. Patrícia Maria Vieira de Barros, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:28441F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 03 de dezembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B4CB6648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas que prestam serviços de organização de eventos e correlatos para apresentarem orçamentos para a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O arquivo da Ata de Registro de Preços deverá ser solicitado através do e-mail e os orçamentos poderão ser entregues no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**), e serão recebidos até o dia 03 de dezembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0406BF05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 15/2025
Processo Administrativo nº: 10140026/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers de lixo de 1000 litros visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 12 de novembro de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:11F044ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica junto ao setor de licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pariconha – AL, com a empresa A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL, CEP: 57.420-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Pariconha/AL, 28 de Novembro de 2025.

CÍCERO HONORATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:E697B7F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 153/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025.
PROCESSO Nº 0901-0013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: GS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (GS FARDAMNETOS) CNPJ: 43.166.956/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES DE AMBULÂNCIA
ITENS REGISTRADOS: 03
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 5.960,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, André Moraes, como interveniente, e Geymison dos Santos Costa pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025.
PROCESSO Nº 0901-0013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: M.M.F MARTORI CALÇADOS CNPJ: 13.804.403/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES DE AMBULÂNCIA
ITENS REGISTRADOS: 06
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 19.345,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, André Moraes, como interveniente, e Marcio Mario Fazio Martori pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025.
PROCESSO Nº 0901-0013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MERCONSUMO LTDA CNPJ: 05.215.437/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES DE AMBULÂNCIA
ITENS REGISTRADOS: 01,04,05
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 41.257,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, André Moraes, como interveniente, e Juliana Gomes Lopes pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 28 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thayla Karolina Silva Quirino da Rocha
Código Identificador:ADB34761

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 18/2025, considerando o que consta do processo administrativo nº 1117-0008/2025, por meio do presente ato, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o recebimento de Proposta de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP).
1. DO PROPONENTE ORIGINAL: O Município recebeu manifestação formal do INSTITUTO DE INFRAESTRUTURA DO NORDESTE – INFRANOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.134.962/0001-28.
2. DO OBJETO: A proposta recebida tem por objetivo a obtenção de autorização para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica, ambiental e urbanística, visando à estruturação de projeto de concessão para a operação, manutenção, exploração e desenvolvimento dos equipamentos turísticos do Município de Pilar/AL, notadamente o Sistema de Teleférico Urbano e o Complexo Turístico do Cristo Redentor.
3. DOS EVENTUAIS INTERESSADOS: Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Aviso, para que outros eventuais interessados possam apresentar manifestações de interesse sobre o mesmo objeto.
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão apresentar seus requerimentos contendo, obrigatoriamente, todas as informações e documentos exigidos no art. 23 do Decreto Municipal nº 18/2025, incluindo:
I - Qualificação técnica e cadastral;
II - Descrição do objeto e escopo dos estudos;
III - Indicação do valor pretendido para ressarcimento (limitado a 3% do valor estimado do investimento);
IV - Arranjo jurídico preliminar e demonstração de viabilidade/inovação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: As manifestações deverão ser encaminhadas até o encerramento do prazo, por meio de Protocolo Físico: na sede da Prefeitura Municipal de Pilar, no horário das 08h às 14h; ou Protocolo Eletrônico: no e-mail oficial: **gabinete@pilar.al.gov.br**.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Encerrado o prazo referido neste Aviso sem a apresentação de novas manifestações, o Município poderá autorizar o proponente original (INFRANOR) a desenvolver os estudos, podendo, a critério da Administração, conceder-lhe a autorização na elaboração dos estudos.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:C28E48FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICE PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, **notifica** que, considerando o **Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público** referente à ocupação do **Box nº 6**, localizado na **Praça Leonardo Amorim, Avenida Santana do Ipanema**, fica **revogado** o referido termo, devendo o imóvel ser **desocupado no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação desta notificação.
A devolução do imóvel deverá ocorrer mediante a **entrega das chaves à Prefeitura Municipal**, acompanhada da assinatura do **Termo de Entrega do Imóvel**, sendo de responsabilidade do ocupante restituir o box em **perfeitas condições de uso e conservação**.
O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a adoção das medidas administrativas necessárias, incluindo a **remoção compulsória da ocupação**. Todos os bens e pertences eventualmente deixados no local serão recolhidos e encaminhados ao **galpão da Prefeitura Municipal de Piranhas**, onde permanecerão sob guarda do município. Os responsáveis terão o prazo de **30 (trinta) dias** para retirá-los; decorrido esse período, os itens serão considerados **abandonados**, podendo ter a destinação prevista na legislação vigente.
O descumprimento desta notificação poderá ainda resultar na adoção de **medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive a cobrança de eventuais custos decorrentes da remoção e armazenamento dos bens.
Fica o responsável **formalmente cientificado** e instado a adotar as providências necessárias dentro do prazo estipulado.

Piranhas/AL, 28 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:ECE43DCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/25 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. GEOVANA ANDRADE Gonçalves do cargo que determina e contém outras providências.

OPrefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEOVANA ANDRADE GONÇALVES, matricula nº 33844, CPF 128.132.194-01, do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Especial, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 161/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 28.11.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 01 de dezembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8BB874E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N. 093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato
representado pela Prefeita Municipal, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, inscrita no CPF nº 827.xxx.xxx-20, domiciliada neste Município e neste ato representando a Secretaria
Municipal de Educação a Sra. Ana Efigência Leão e Lima, inscrita no CPF sob o nº 725.xxx.xxx-00
CONTRATADA: AC COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Dr. José Affonso de Mello, nº
118, Sala 714, Condomínio Harmony Trade Center, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-510, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ARRUDA COSTA, brasileiro, solteiro,
empresário, CPF: 086.xxx.xxx-13.
OBJETO: A aquisição de brinquedos recreativos do tipo playground, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo
105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 833.955,00 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e
cinco reais).

DOTAÇÃO: Orçamento: 1 - Fiscal
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0100- Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0002 - Gestão Administrativa do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 4.004 - FUNDEB ENSINO INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.000 - EQUIPMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Recurso: 1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT
Elemento de Despesa: 4.004 - FUNDEB ENSINO INFANTIL

Data assinatura: 28 de novembro de 2025

Signatários:

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL

MATHEUS ARRUDA COSTA
Representante Legal
AC COMERCIO LTDA
Contratada

ANA EFIGÊNCIA LEÃO E LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:52DA6704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 011/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.1029.0003 através de dispensa de licitação eletrônica de n.º 011/2025, ao tempo em que AUTORIZO acontratação da empresa GUIMARAES & GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.749.309/0001-07, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor total de R$ 25.357,10 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 28 de novembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6B927E08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 003/2025 – 2ª Chamada. Objeto: credenciamento de Microempreendedores Individuais MEI's para a prestação de serviços de ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO, para atendimento às demandas da Administração do Município de Quebrangulo/AL. PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: a partir de 03 de dezembro de 2025, as 08h00min até 19 de dezembro de 2025, as 12h00min, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o sistema do Portal BNC Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnccompras.com/. Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 28 de novembro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5A4C4DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de prestadora de serviços para execução das atividades preventivas, com fornecimento de materiais de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados das áreas internas e externas das unidades administrativas e demais necessidades das diversas Secretarias do Município de Quebrangulo, Alagoas. Data: 19/12/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 28 de novembro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:58AFE479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COLETA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL
A **Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de **Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o **menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES 65/2021**, visando à **aquisição de mobiliário tipo cadeiras**, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.
Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as **especificações completas** do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL
Atendimento: **08h às 14h**
E-mail institucional: **compras.camararl@gmail.com**
Os preços deverão indicar, preferencialmente:

• Valor unitário e total por item;
• Validade da proposta;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Inclusão de frete, montagem e instalação (quando aplicável).

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a **estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Câmara Municipal de Rio Largo – AL
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:BB4436DD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COLETA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL
A **Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de **Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o **menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES 65/2021**, visando **OS SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.
Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as **especificações completas** do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL
Atendimento: **08h às 14h**
E-mail institucional: **compras.camararl@gmail.com**
Os preços deverão indicar, preferencialmente:

• Valor unitário e total por item;
• Validade da proposta;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Inclusão de frete, montagem e instalação

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a **estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

Setor de Compras
LUCIANO HUMBERTO SILVA
Câmara Municipal de Rio Largo – AL

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:DA112776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90071/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de veículo dos tipos: pick-up e van.
Contratada:
DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.904.952/0001-63, VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil);
CELEBRAÇÃO: 27/11/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 28 de novembro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:6907CCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L N° 111/2025
Credenciamento n° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: LUÍS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, com o CNPJ sob n° 48.613.089/0001-98, representado neste ato pelo Sr. Luís Henrique Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 096.704.874-55. OBJETO: Contratação de apresentação artística do PAGODE DO RICK BELO E BANDA. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 28/11/2025. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 28 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:135CA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2024 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FORNECEDOR REGISTRADO: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 56.124.875/0001-50. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90020/2024 – 001, referente a Aquisição de Materiais para Pintura. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/11/2025, estendendo-se até 30/11/2026. CELEBRAÇÃO: 28/11/2025. Valor: R$ 39.724,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo

poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 28 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:122BDBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2024 – 005.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FORNECEDOR REGISTRADO: **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 15.328.247/0001-09. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90020/2024 – 005, referente a Aquisição de Materiais para Pintura. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/11/2025, estendendo-se até 30/11/2026. CELEBRAÇÃO: 28/11/2025. Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 28 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:57A9B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1021-035/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** MARJO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.359/0001-10. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 1021-035/2021 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). CELEBRAÇÃO: 28/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:43AB089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2024 – 007.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FORNECEDOR REGISTRADO: **PRIME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 11.424.500/0001-77. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90020/2024 – 007, referente a Aquisição de Materiais para Pintura. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/11/2025, estendendo-se até 30/11/2026. CELEBRAÇÃO: 28/11/2025. Valor: R$ 498.260,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 28 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7B6B30D0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2668/2025

PORTARIA Nº 2668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM- Efetivo, do(a) servidor(a) **IRACI MARIA DE LIMA SANTOS**, matrícula 1227, portador(a) do CPF nº 604.397.264-68, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6BBAEEA5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2669/2025

PORTARIA Nº 2669/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Efetivo, do(a) servidor(a) **AURORA**

FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1635, portador(a) do CPF nº 042.662.454-83, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D73505D7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2670/2025

PORTARIA Nº 2670/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM- Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA CICERA FERREIRA**, matrícula 426, portador(a) do CPF nº 724.485.984-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CD68A395

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2671/2025

PORTARIA Nº 2671/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Efetivo, do(a) servidor(a) **CLAUDIA LIMA DA SILVA**, matrícula 110, portador(a) do CPF nº 648.604.694-53, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:9AACDCA5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2672/2025

PORTARIA Nº 2672/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Efetivo, do(a) servidor(a) **CLAUDIZETE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 326, portador(a) do CPF nº 777.364.514-00, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5B4879C2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2673/2025

PORTARIA Nº 2673/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) **GILVANE DE FREITAS LINS**, matrícula 371, portador(a) do CPF nº 453.431.284-91, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:884893F9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2674/2025

PORTARIA Nº 2674/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE SANITÁRIO - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA DAGMAR MALAQUIAS DE VASCONCELOS**, matrícula 1348, portador(a) do CPF nº 539.643.904-10, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F4E51A4E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2675/2025

PORTARIA Nº 2675/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Efetivo, do(a) servidor(a) **GLORIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1143, portador(a) do CPF nº 524.634.354-53, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C264E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2676/2025

PORTARIA Nº 2676/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA QUITÉRIA ELEOTERIO DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula 1288, portador(a) do CPF nº 382.826.664-91, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F36DBF99

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2677/2025

PORTARIA Nº 2677/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de MOTORISTA - Efetivo, do(a) servidor(a) **CICERO CORREIA LIMA FILHO**, matrícula 442, portador(a) do CPF nº 630.035.387-72, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4FDF9D35

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2679/2025

PORTARIA Nº 2679/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Efetivo, do(a) servidor(a) **JOSIMEIRE PRUDENCIO DA SILVA**, matrícula 418, portador(a) do CPF nº 637.186.264-20, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4CA665E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 076/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 076/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

O Excelentíssimo Senhor Francis Correia Barros de Araújo, prefeito do município de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências dasformas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração daviolência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entreosentes;exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Cidade de Santa Luzia do Norte, o comitê de gestão colegiadada rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 2º O Comitê de gestão colegiada será composto por representantes das seguintes instituições e órgãos, sendo composto por representantes titulares e representantes suplentes, são eles:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
Titular: Maria Carolina Alves do Nascimento
Titular:Leila Carnaúba Pereira Mendes
Suplente: Marcos Antônio Ferreira de Lima
Suplente: Gilberto Walter Araújo Sobrinho

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Maria de Lourdes Domingos
Suplente: Anderson Rodrigo Praxedes

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Paula Romeiro Rufino dos Santos
Suplente: Débora Nascimento Silva

IV –02 (dois) representantesdoConselhoTutelar,sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Edson da Silva Lima
Suplente: Ruth Maria Mateus Lima

V –02 (dois) representantes do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Maria de Fátima Maia
Suplente: Márcio Emiliano Mascarenhas Barbosa

VI –02 (dois) representantesdaSecretaria de Cultura, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Jacob Dias da Silva
Suplente: Tarsula Cassiene de Lima

VII – 02 (dois) representante da Segurança Pública Municipal,sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: José Cícero dos Santos
Suplente: José Carlos da Silva

VIII– 02 (dois) representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Yasmin Gabriele Emidio dos Santos
Suplente: Emilia Clemente da Costa

IX – 02 (dois) representante da Justiça e Ministério Público, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
Titular: Magno Alexandrfe F. Moura
Suplente: Alice Vitória Vanderlei de Oliveira

Art. 3º As reuniões do Comitê de gestão colegiada ocorrerão trimestralmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

Art.4º - O Comitê Gestor do Comitê de gestão colegiada definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre quenecessário pelo Comitê e representá-lo.
Art.5º - Cabea o Comitê Gestor, conforme artigo 9º, do Decreto Federal nº 9.603/2018:- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
I - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
a superposição de tarefas será evitada;
a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
II - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I – acolhimento;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, e
VIII -aplicaçãodemedidadeproteçãopeloConselhoTutelar,caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o

fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no§ 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 6º - A participação dos representantes do Comitê Comitê de gestão colegiada será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte - AL, 06 de Novembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:691EB433

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 077/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 077/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2025 COM BASE NO ART. 22, § 1º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, §1º, do Código Tributário Municipal, que autoriza a concessão de desconto de até 30% (trinta por cento) do IPTU ao contribuinte que efetuar o pagamento até a data do vencimento, em cota única;
CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, onde se incluem os impostos de sua competência;
CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à arrecadação tributária;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a arrecadação do IPTU no exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, ao contribuinte que efetuar o pagamento em cota única até a data do respectivo vencimento.
§ 1º O desconto previsto no caput será aplicado no documento de arrecadação (carnê/guia) a ser emitido(a) pela Administração Tributária Municipal.
§ 2º O desconto de que trata este artigo não se aplica a débitos de exercícios anteriores, salvo se houver previsão específica em norma própria.
Art. 2º. Na hipótese de a data de vencimento anteriormente estabelecida para a cota única do IPTU 2025 já ter expirado até a data de publicação deste Decreto, fica o referido vencimento prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 15/12/2025.
§ 1º Para emissão da guia de arrecadação do IPTU 2025, com nova data de vencimento, basta que o contribuinte se dirija ao Setor de Tributos do Município, na sede do Poder Executivo Municipal, onde serão realizados o atendimento e a respectiva impressão/geração do documento para pagamento.
§ 2º A prorrogação de que trata o caput não importa em dispensa de multa e juros de mora incidentes conforme a legislação tributária municipal, contados do vencimento originalmente fixado.
Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias para a execução deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2CEE2BC3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 213/ 2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ)."

O PREFEITO do município DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, o Excelentíssimo Senhor FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 e o manual de microplanejamento 2023 do ministerio da saúde que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais, homogeneidade e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, eliminação e o controle de doenças imunopreviniveis, resolve:

Art. 1º- Instituir o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SANTA LUZIA DO NORTE, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para o planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE Santa Luzia do Norte deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Art. 2º - Este Comitê é interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, técnico, mobilizador e de assessoria, formado por instituições governamentais e de controle social. Haverá substituição dos membros sempre que houver necessidade, uma vez que suas funções dentro das secretarias e conselhos municipais podem modificar, levando em consideração que não são cargos/funções efetivas.

O Comitê para AVAQ é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
Coordenador do programa Municipal de Imunizações (SMS) – presidente do comitê e responsável técnico pelo monitoramento dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVIs)
Coordenador da Atenção Primária à saúde Municipal (SMS) – Vice-presidente do comitê.
Coordenador de Saúde da Mulher (SMS) – 2° secretário do Comitê
Coordenação Programa Saúde na Escola (SMS) – Planejamento das AVAQs para execução no ambiente escolar.
Coordenador de planejamento financeiro secretaria municipal de Saúde (SMS) – Financeiro do comitê.
Coordenação dos Transportes da secretária de Saúde (SMS).
Coordenador da vigilância Epidemiologia do município.
Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

Acompanhar a formulação e validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
Em âmbito escolar realizar ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico,planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações, incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.
Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos vulneráveis dentro do território municipal e articular ações para o alcance desse público.

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, bimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Novembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0C17FBA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de garrafões de água mineral, envasados em recipiente de plástico rígido (polipropileno), próprios para acondicionamento de água potável, com capacidade nominal de 20 litros, devidamente lacrados com tampa de segurança. A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório ou aditivo contratual. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 27 de novembro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E9940228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório ou aditivo contratual. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 25 de novembro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2C04062E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 871/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 871/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Realiza remanejamento de recursos e institui elementos de despesas, fontes de recursos e dotações Orçamentária, na LOA – Lei orçamentária anual em vigor no exercício de 2025, para se adequar as alterações introduzidas no cenário da Administração pública, na esfera Federal, Estadual e Municipal, respectivamente, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de valores entre as dotações orçamentárias da LOA - Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício de 2025, no percentual de **40% (quarenta por cento),** sobre o valor fixado, para as devidas adequações orçamentárias, e as normatizações da execução financeira.
Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir:
I - E incorporar novas elementos de despesas;
II - Fonte de recursos especificas com finalidade exclusiva;
III – Dotações orçamentárias e exclusivas para atender:
Ações e programas, e/ou, contratos como **Emendas Impositivas, incrementos financeiros, contratos de repasse, convênios e outros instrumentos congêneres, financiados pelo governo do estado, e/ou, pelo governo federal,** destinados a melhoria, investimentos e fortalecimento da **Educação, Saúde, Assistência Social e a Administração** do município de São José da Tapera/AL, quando não existir dotação orçamentária especifica prevista s na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 3º- A realização das implantações e/ou, alterações que trata o artigo 1º e2º desta Lei, não irá alterar o valor original da Lei Orçamentária em vigor, e todos os atos necessários serão suportados e regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo.
Art. 4º- esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de novembro de 2025**.**

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:19597C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.019.191125
Contrato INEX nº 75/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01, CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do cantor WILLY VAQUEIRO, para 2º Torneio Leiteiro do Sitio Gavião, que ocorrerão no dia 29 de novembro de 2025, no Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Edson Ferreira Pinto Brasileiro, portador do cpf nº 059.501.428-37, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A843109A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que o prazo para entrega das Cotações de Preços referentes à Dispensa de Licitação nº 003/2025 – Processo nº 11030030/2025, cujo objeto é a elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia destinado à pavimentação da rodovia, fica prorrogado até o dia 02 de dezembro de 2025. Senador Rui Palmeira – AL, 28 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B4510313

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07010032/2025
Concorrência Eletrônica nº: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil FNDE – Creche – Tipo I, no município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Pereira e Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Valor Estimado: R$ 5.677.511,23 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra
Senador Rui Palmeira - AL, 27 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3290A34B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 090040005/2025
Concorrência Eletrônica nº: 002/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, localizada no Sítio Barra da Talhada, município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Santa Cruz Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Valor Estimado: R$ 1.793.254,43 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Bruno José Ferreira Silva
Senador Rui Palmeira - AL, 27 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:556C12A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Contratual Unilateral
Processo nº: 06110003/2025
Contrato nº: PE 004/2025
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratada: Roda Brasil Comércio Apresentações Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.890/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.
Fundamentação: 137, 138 e,139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivo: Rescisão unilateral por descumprimento contratual devidamente apurado no processo administrativo.
Senador Rui Palmeira - AL, 27 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0FE0A9F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Contratual Unilateral
Processo nº: 07300035/2025/2025
Contrato nº: PE 006/2025
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratada: Roda Brasil Comércio Apresentações Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.890/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete, destinado a atender às necessidades da Secretaria municipal Saúde.
Fundamentação: 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivo: Rescisão unilateral por descumprimento contratual devidamente apurado no processo administrativo.
Senador Rui Palmeira - AL, 27 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5375894A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Contratação de empresa para (AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA CLUBE DE LAZER). Para atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social , CRAS/ SCFV E CREAS de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 24 (vinte e quatro horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 28/11/2025.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:818BF57A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/12/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 28 de novembro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:49613C34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 2. Data da Disputa: 17 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 03 de dezembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 17 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 28 de novembro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5AB9CD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Veículos Pesados. Data da Disputa: 17 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 03 de dezembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 17 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 28 de novembro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AAD308D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Fora do Município (Diesel S10 e Gasolina Comum). Data da Disputa: 18 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 03 de dezembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 18 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 28 de novembro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C488294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Expansão, Operação e Manutenção do SAAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE.
Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE
Dotação: 23.544.0013-2487 - Garantir Manutenção Operacional do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15010000 – SAAE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$22.447,27 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, vinte e sete centavos).
PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.513.268/0001-43 e lado a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 51.659.136/0001-49.

Teotônio Vilela, 17 de novembro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:14FB7E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Expansão, Operação e Manutenção do SAAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE.
Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE
Dotação: 23.544.0013-2487 - Garantir Manutenção Operacional do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15010000 – SAAE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 882,98 (Oitocentos e oitenta e dois reais, noventa e oito centavos).
PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.513.268/0001-43 e lado a empresa **62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 62.925.670/0001-76.

Teotônio Vilela, 17 de novembro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3F6B5D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Expansão, Operação e Manutenção do SAAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE.
Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE
Dotação: 23.544.0013-2487 - Garantir Manutenção Operacional do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15010000 – SAAE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 4.548,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.513.268/0001-43 e lado a empresa **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 56.980.229/0001-94.

Teotônio Vilela, 17 de novembro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8603860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Expansão, Operação e Manutenção do SAAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE.
Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE
Dotação: 23.544.0013-2487 - Garantir Manutenção Operacional do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15010000 – SAAE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 1.695,58 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e oito centavos).
PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.513.268/0001-43 e lado a empresa **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 35.569.716/0001-99.

Teotônio Vilela, 17 de novembro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A85F0BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Expansão, Operação e Manutenção do SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE.
Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE
Dotação: 23.544.0013-2487 - Garantir Manutenção Operacional do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15010000 – SAAE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 6.503,14 (Seis mil, quinhentos e três reais, catorze centavos).
PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.513.268/0001-43 e lado a empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 22.011.004/0001-08.

Teotônio Vilela, 17 de novembro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3295F28C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 42/2025

DESPACHO

PROCESSO Nº 11030047/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 42/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 42/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM O TEMA: UMA ESCOLA PARA AS ADOLESCÊNCIAS: INOVAÇÃO, INTEGRALIDADE E CURRÍCULO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 27 E 28 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PENEDO, ALAGOAS.

CONTRATADA: POUSADA VILA DO PENEDO LTDA - CNPJ: 54.319.915/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, § 2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 26 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:15068254

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1129, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N.º 1129, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA NA ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO SERRAS E QUILOMBOS, AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA MENSAL À ASSOCIAÇÃO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Viçosa Estado de Alagoas, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a autorização de associação e repasse de contribuição mensal à ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO SERRAS E QUILOMBOS, CNPJ 44.635.286/0001-57.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a contribuição mensal associativa, no valor máximo de meio salário mínimo vigente, à ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO SERRAS E QUILOMBOS, CNPJ 44.635.286/0001-57.

§ 1º - O valor máximo da contribuição associativa que trata esse artigo será atualizado conforme a atualização do salário mínimo nacional.

§ 2º - Outros valores poderão ser repassados para a ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO SERRAS E QUILOMBOS, CNPJ 44.635.286/0001-57 como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e/ou ações específicas com a finalidade de fortalecer o turismo local e regional, desde que apresentado plano de trabalho preliminarmente aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O pagamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
FUNCIONAL: 13.122.0002 – Man. da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41 – Contribuições;
FONTE DE RECURSO: 15 – Recursos próprios.

Art. 4º - O pagamento será realizado até o dia 20 de cada mês.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 28 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E752DFB3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024 – PE Nº 056/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024 – PE Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030018/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do contrato nº 065/2024, firmado entre as partes em 28/11/2024, nos termos da cláusula décima – DA VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças e serviço de guincho.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 065/2024, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA / Amarílio Carlos de Andrade Monteiro /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FEEE2638

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PE Nº 044/2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PE Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10160008/2025**.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do contrato nº 066/2022, firmado entre as partes em 01/12/2022, nos termos da cláusula dezenove – DA Vigência, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços fornecimento de peças e serviços de mão de obra e fornecimento de guincho para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 066/2022, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA / Amarílio Carlos de Andrade Monteiro /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C3A3FF18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025.
PORTARIA Nº 06/2025.

"ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/SEMED PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Constituição Federal de 1988, e CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO - O estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº9394/96, em seu art. 10, inciso VI, no que se refere ao planejamento do ingresso dos estudantes nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação:

CONSIDERANDO - O estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº9394/96, em seu art. 4º, inciso III, no que se concerne ao atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, e ao previsto no inciso X no que tange à oferta de vagas nas escolas públicas de educação infantil ou de ensino fundamental; além do estabelecido no inciso VII ao que se refere a oferta de Educação Regular para Jovens e Adultos.

CONSIDERANDO - A Emenda Constitucional 53 e o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal/1988, que confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente,

CONSIDERANDO - A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO - O objetivo de dar publicidade e transparência ao processo de matrícula das unidades da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de estudantes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.
Art. 2º. Atribuir ao Diretor(a), Secretário da unidade escolar, bem como os Agentes Administrativos, a responsabilidade por garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema no ato da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam sempre precisos e fidedignos.

Art. 3º. No período de 24 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025 acontecerá a matrícula dos estudantes novatos e a renovação nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 4º. No ato da inscrição da matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

Nome completo do estudante de acordo com o registro de nascimento;
Data de nascimento (RG. CPF ou registro de nascimento);
Sexo (registro de nascimento original ou atualizado);
CPF do estudante (obrigatório);
Estado Civil
Número do NIS (obrigatório);
Número do RG;
Número da Certidão de Nascimento ou Casamento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrado e a Unidade Federativa do Cartório;
Nacionalidade (País) - RG;
Naturalidade (Município/Estado) - RG;
Endereço completo, inclusive o CEP;
Número de telefone fixo e móvel, se possuir; (Pai ou Responsável e aluno maior de idade)
Endereço de e-mail pessoal; (Pai ou Responsável e aluno maior de idade)
Nome da mãe e do pai (RG ou registro de nascimento);
Nome do responsável legal (registro de nascimento, certidão de tutor, termo de guarda ou documento legal nomeado por tribunal);
CPF do responsável legal;
Declarar Raça/Cor/Etnia em atendimento ao Protocolo Escolar de Proteção e Resposta à Violência: Compromisso com a Paz e Equidade conforme a Lei Federal nº 14.811/2024;
Declarar Gênero;
Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
Ano/série/período inicial pretendido;
Indicar se participa do programa Bolsa Família;
Indicar se necessita de Transporte Escolar.

Art. 5º. A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado por escola e independentemente da automaticidade, que garante a permanência do estudante na mesma unidade escolar, conforme estabelecida no art. 53º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, considerando também os seguintes critérios:
Preferência à pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54º, III do Estatuto do Direito da Criança e do Adolescente; Preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal; Permanência na Rede Pública Municipal de Ensino; Proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53º, V do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Em caso de empate, a prioridade será para o mais novo.

Art. 6º. A matrícula do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e do Ensino Fundamental EJA obedecerá aos seguintes processos:
Nove anos de estudos para ingressos no 1º ano, com seis anos completos, conforme Art. 32º, da Lei Nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006;
O ensino fundamental com duração de nove anos deve ser organizado por ano e não por série.

§1º. As unidades de ensino devem ofertar somente os cursos que estejam legalizados junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE/AL ou com processo em tramitação.

§2º. Não serão realizadas matrículas de estudantes para Ensino Médio.

§3º. Deve ser garantido o acesso, através da matrícula na modalidade EJA, a qualquer tempo da etapa/fase/período/módulo/ano letivo. Para o/a estudante matriculado nessas condições, a Unidade Escolar deverá realizar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos por meio de avaliação processual, de acordo com o constante na Resolução Nº 050/2017, Capítulo II, Art. 17.
Caso o/a estudante não obtenha a nota mínima exigida para a promoção, poderá, no início da etapa/fase/período/ano letivo seguinte, mediante solicitação ou indicação pedagógica, ser submetido ao processo de reclassificação nos termos da legislação vigente.

§4º. A oferta da Educação de Jovens e Adultos ocorrerá no turno noturno, de acordo com a demanda apresentada.

Art. 7º. A idade para matrícula no 1º Ano de Ensino Fundamental é de seis (06) anos completos, até 31 de março de 2025.
§1º. Para matrícula da Educação de Jovens e Adultos deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida de 15 anos completos para o Ensino Fundamental.

Art. 8º. A organização das turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos seguirão as seguintes orientações no que diz respeito ao número mínimo de estudantes por turma estabelecida por esta portaria e ao número máximo, de acordo com a resolução Nº 008/2007 e a Resolução Nº 055/2002 do Conselho Estadual de Educação/AL.

Educação Infantil:
Creches – organização das turmas por faixa etárias com o máximo de 8 (oito) crianças por professor (a) e mais 2 (dois) auxiliares para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) meses de idade; no máximo 12 crianças por professor (a) e mais 2 (dois) auxiliares para crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos; no máximo de 16 (dezesseis) crianças por professor (a) e mais 1 (um) auxiliar para crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;
Pré-Escolas – organização das turmas por faixas etárias com, no máximo, 20 (vinte) crianças por professor (a) e 1 (um) auxiliar para crianças de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos de idade e para crianças de 5 (cinco) à 6 (seis) anos de idade.

Ensino Fundamental Regular:
1º Ano do Ensino Fundamental – mínimo de 15 e máximo de 20 estudantes;
2º e 3º Ano do Ensino Fundamental – mínimo de 20 e máximo de 25 estudantes;
4º e 5º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes;
6º e 7º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 40 estudantes;
8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 45 estudantes;

Educação de Jovens e Adultos presencial:
Etapa Inicial de Alfabetização – máximo de 20 (vinte) alunos por turma;
1º Segmento do Ensino Fundamental – máximo de 30 (trinta) alunos(as) nas classes com alunos(as) já alfabetizados;
2º Segmento do Ensino Fundamental – máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos(as) por turma.
§1º. Excepcionalmente, admitir-se-á que os estudantes que chegarem pela primeira vez à escola, devidamente comprovadas, sejam agrupados/as com as crianças de 6, 7 e no máximo 8 anos de idade na mesma turma, bem como crianças de 9 e 10 anos na mesma turma.
Art. 9º. Estudantes com necessidades educacionais especiais deverão ser matriculados no ensino regular, sendo promovidos de acordo com o seu desenvolvimento pedagógico.

Art. 10º. Somente serão consideradas constituídas as turmas com o número de estudantes definidos nesta portaria.
§1º. Turmas com número menor de estudantes estipulados nesta Portaria, apenas poderão funcionar depois de autorizadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Nas escolas em que houver alunos excedentes, após a constituição das turmas obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas da Rede Municipal de Ensino.

§3º. No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor que a relação à matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essas turmas não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.

§4º. A Unidade Escolar deve organizar a oferta do ensino da Seguinte forma: Anos iniciais do Ensino Fundamental em um único turno; Anos finais do Ensino Fundamental dos demais turnos.

§5º. A oferta no mesmo turno do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais será permitida mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, nas localidades que houver apenas (01) uma Unidade Escolar e a demanda superar o número de salas do turno.

Art. 11º. A expedição de documento de transferência será efetuada em atendimento ao pedido do interessado, em qualquer época do ano, sendo expedidas quantas vezes o interessado necessitar.

Parágrafo único: A emissão de declarações é indicada somente quando não for possível emitir, no ato de solicitação, o histórico/transferência, evitando, assim, a matrícula em duplicidade.

Art. 12º. Ato da matrícula cabe ao estudante ou seu responsável legal informar sua opção de cursar ou não Ensino Religioso, sendo expressamente vedado à escola proceder a qualquer forma de sugestão.

Art. 13º. A matrícula poderá ocorrer também, independentemente da comprovação escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade Escolar que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série adequado.

Art. 14º. A matrícula ou sua renovação só está efetivamente concluída quando preenchido o formulário de requerimento de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo (a) Diretor (a) Geral ou Diretor (a) Adjunto e Coordenador (a) Pedagógico ou Secretário (a) da Unidade Escolar.

Art. 15º. As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar de todos os níveis e modalidade de ensino, para o ano de 2026, deverão respeitar os procedimentos estabelecidos por esta portaria.

Parágrafo único: A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos serviços de acordo com a legislação vigente.

Art. 16º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se em Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Maravilha/AL, 00 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I
Cronograma de Matrícula

Bloco 1

Centro de Educação Infantil	Renovação	Novatos
CMEI Deyna Márcia Rocha Silva	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
CMEI Célia Rodrigues Lemos	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026

Bloco 2

Escolas do Ensino Básico/Fundamental	Renovação	Novatos
EMEB Sagrada Família	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
EMEF José Rodrigues Limeira	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
EMEB Manoel Serafim Barbosa	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
EMEF João Lemos Ribeiro	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026

As unidades de ensino receberão matrículas de alunos novatos a qualquer tempo durante o ano letivo em curso, no entanto, após a data corte (31/03/2026), somente será realizado o procedimento de matrícula com documento comprobatório da transferência do aluno.

Bloco 3

Escolas com a Modalidade EJA	Renovação	Novatos
EMEB Sagrada Família	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026
EMEF Elesbão Barbosa de Carvalho	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026
EMEB Manoel Serafim Barbosa	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026
EMEF João Lemos Ribeiro	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026

Nessa modalidade de ensino, somente se farão matrículas de forma presencial.

Anexo II
Documentação – Nova Matrícula

Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
Original de Histórico Escolar ou declaração juntamente com a cópia de ficha de acompanhamento do aluno, para matrícula do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
Cópia do Registro Geral (RG), para maiores de idade;
Cópia do CPF (Obrigatório para alunos novatos)
02 fotos 3x4;
Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
Cópia do cartão do Bolsa Família, caso o estudante seja beneficiário;
Cartão de vacinação atualizado, para os estudantes do 1º ao 5º ano;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do RG e CPF dos pais;
Cópia do cartão do SUS.

Anexo III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu,_____, RG/CPF:____, responsável legal pelo(a) menor _____, através da assinatura do presente termo autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria de Municipal da Educação, ou terceiros devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo estudante ou a ele atribuíveis, durante atividades escolares, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes

Maravilha - AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do aluno ou responsável legal

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei,
que sou ( ) **preto(a)** ( ) **pardo(a)** ( ) **indígena** ( ) **branco(a)**
( )**outros/especificar**_____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Maravilha - AL, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

_____
Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

_____
*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E0DC2161

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 108/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE VA-GAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA (AL)	SERVIÇO	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 27 de novembro de 2025

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A10B1C70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 952/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 952/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.668.735,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 952/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.303.2040.6046	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339430/ 0.2.600.1.000402	1.668.735,94
TOTAL			**1.668.735,94**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABBC1A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 953/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 953/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 953/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339039/0.1.752.1.005000	3.000,00	
	TOTAL			**3.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 953/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339030/ 0.1.752.1.005000	3.000,00	
	TOTAL			**3.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B4B5F12

